

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**  
**ATA DA REUNIÃO Nº 173 DO COMITÊ DE PESSOAS**  
**INICIADA 21-5-2019 E CONCLUÍDA EM 29-5-2019**

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove, a partir das vinte horas e quinze minutos iniciou-se, por intermédio de comunicação eletrônica, com encerramento da votação às oito horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e nove de maio de dois mil e dezenove, a reunião extraordinária nº 173 do Comitê de Pessoas (COPE), sob a presidência da Conselheira de Administração e Presidente do COPE Ana Lúcia Poças Zambelli, com a participação do Conselheiro de Administração e membro do COPE Marcelo Mesquita de Siqueira Filho e do Membro Externo do COPE Tales José Bertozzo Bronzato.

A presente reunião foi convocada com o objetivo de avaliar, enquanto Comissão de Elegibilidade da Petrobras, nos termos dos artigos 10 da Lei nº 13.303/2016 e 21 do Decreto nº 8.945/2016, a indicação do Sr. Roberto Furian Ardenghy para o cargo de Diretor Executivo de Relacionamento Institucional da Petrobras, à luz da legislação mencionada, bem como da Política de Indicação dos Membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva da Petrobras (“Política de Indicação”):

**MANIFESTAÇÃO:** Considerando: (i) os procedimentos pertinentes; (ii) os documentos comprobatórios apresentados; (iii) as informações prestadas pelo indicado no formulário padronizado previsto no artigo 30, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e nos Anexos da Política de Indicação; (iv) a Nota Técnica ao COPE; e (v) as análises de conformidade e de capacitação e gestão, os membros do COPE concluíram que o indicado acima atende aos requisitos e não incorre nas vedações do cargo, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016 e na Política de Indicação, estando a referida

indicação em condições de ser deliberada pelo Conselho de Administração, com recomendação de aprovação pelo COPE.

Adicionalmente, no tocante à indicação do Sr. Roberto Furian Ardenghy, os membros do COPE recomendaram as seguintes medidas mitigatórias: (i) a assinatura pelo indicado do Termo de Declaração e Compromisso de não prestação de serviços às sociedades do Sistema Petrobras, por parte da sociedade em que atua como sócio; e (ii) que o indicado se abstenha formalmente de praticar qualquer ato no âmbito da Diretoria Executiva e da Diretoria de Relacionamento Institucional que esteja relacionado à sociedade na qual possui participação societária.

Os membros do COPE solicitaram registrar também que, assim como realizado nas reuniões anteriores, para todas as indicações apreciadas com o Comitê atuando como órgão de assessoramento à Assembleia Geral de Acionistas, ao Conselho de Administração ou à Diretoria Executiva ou como Comissão de Elegibilidade da Petrobras, é realizado um trabalho prévio à reunião de análise técnica pelo Assessor do COPE e de conferência da documentação dos indicados pela Gerência de Suporte a Comitês do Conselho de Administração da Secretaria-Geral da Petrobras.

Às nove horas e cinquenta e três minutos do dia vinte e nove de maio de dois mil e dezenove, foi divulgado aos membros do COPE o resultado da manifestação, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Presidente do COPE, pelos Membros do Comitê e por mim, Patrícia Ferraz Martins, Assistente do Conselho de Administração da Petrobras.

---

Ana Lúcia Poças Zambelli  
Conselheira de Administração e Presidente  
do COPE

---

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho  
Conselheiro de Administração e Membro do  
COPE

---

Tales José Bertozzo Bronzato  
Membro Externo do COPE

---

Patrícia Ferraz Martins  
Assistente do Conselho de Administração